



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO TAE N.º 10/2019/PROGEP/IFAP, de 09 de setembro de 2019.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria nº 55/2018/IFAP, publicada no DOU de 11 de janeiro de 2018, torna pública a convocação de candidato aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2016, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 11/2016, com publicação no DOU nº de 06/06/2016, seção III, páginas 44 a 48, retificado pelo Edital nº 13/2016, publicado no DOU de 16/06/2016, seção III, página 37, observadas as seguintes condições:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente instrumento convoca o candidato aprovado para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, para entrega de documentos e agendamento de perícia médica.

**1.2** Somente poderão tomar posse o candidato aprovado que for considerado apto, após submeter-se ao exame documental e à perícia médica de caráter presencial.

### **2. DO EXAME DOCUMENTAL**

**2.1** O(a) candidato(a) convocado(a), munido(a) dos documentos exigidos para habilitação ao cargo pretendido, deverá apresentar-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, localizada no Campus Macapá do IFAP, situado à Rodovia BR-210 - Km 03 - Bairro Brasil Novo - Macapá-AP, obedecendo a ordem, data e horário estipulados no Anexo I.

**2.2** A relação da documentação necessária para a investidura e as declarações para apresentação no exame documental constam no sítio do IFAP.

**2.3** A falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item 2 deste edital.

### **3. DA PERÍCIA MÉDICA**

**3.1** Será de responsabilidade do **candidato habilitado na avaliação documental** o agendamento da perícia médica quando de posse de todos os exames constantes no site do IFAP, obedecida **disponibilidade de agenda da perita médica**.

**3.2** Se necessário, a critério da perícia, poderão ser solicitados outros exames complementares para avaliação clínica.

**3.3** Em todos os exames além do nome do candidato aprovado, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional, com o respectivo carimbo, e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

**3.4** Os laudos psiquiátricos deverão, obrigatoriamente, ser assinados por profissional com **Registro de Qualificação de Especialista na área de Psiquiatria**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1** O candidato habilitado no exame documental e na perícia médica tomará posse dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de publicação da nomeação no Diário Oficial da União.

**4.2** O não atendimento aos requisitos para investidura do cargo estabelecidos nos itens 2 e 3 do presente edital, bem como os estabelecidos no Edital nº 01/2016 acarretará em tornar a portaria de nomeação sem efeito.

**4.3** Este edital se submete ao Edital nº 01/2016, de abertura do concurso público, suas retificações e anexos.

**4.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, avisos, retificações e outros documentos referentes ao certame no site do IFAP ([www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br)) ou no Diário Oficial da União.

#### ANEXO I – AGENDA DE EXAME DOCUMENTAL

<b>DIA 11/09/2019</b>	
<b>HORÁRIO</b>	<b>CAMPUS LARANJAL DO JARI</b>
<b>09h30</b>	<b>ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - CARGO 201</b>
	<b>ANDRÉ SILVA DE SOUZA</b>

Diogo Branco Moura  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas  
Portaria nº 55/2018/IFAP